Publicado no Quadro de Avisos no saguão da Câmara.
Em, 09 / 02 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 45 no livro próprio, sob a folha de nº 02, em 09 de 02 de 2021, às 08:30 hs.

PROJETO DE LEI Nº 04 /021

Autoriza a Criação de Casa de Apoio em Belo Horizonte – MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizada a criação da Casa de Apoio em Belo Horizonte - MG para ajudar os munícipes de Buritis e seus acompanhantes em tratamentos de saúde na capital mineira.

Art. 2º - Para a implantação da Casa de Apoio a Administração Municipal poderá locar imóvel de maior concentração de atendimento médico, bem como aparelhar o imóvel com os móveis, utensílios e equipamentos necessários a dar conforto aos usuários.

Art. 3° - De acordo com necessidade, a Administração Municipal poderá transferir ou contratar servidores da área de limpeza e de enfermagem para atendimento à Casa de Apoio, bem como outros que se fizeram necessários para o funcionamento da Casa.

Art.4º - As despesas para o cumprimento desta lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 08 de fevereiro de 2021

Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeiro votação, dia 02 de 03 de 2021, por 08 votos favoráveis e ___ votos contrários.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segundo votação, dia 08 de 03 de 2021, por 07 votos favoráveis e 01 votos contrários.

Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 03

MENSAGEM 006/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos ilustres edis projeto de lei que Autoriza a criação da Casa de Apoio em Belo Horizonte.

A regulação está encaminhando várias pessoas a BHte, sendo necessários, as vezes, até três veículos por semana para o transporte dos paciente em tratamento, principalmente de câncer. Essas pessoas além de sofrerem com o cansaço da viagem, ainda tem despesas com alimentação e hospedagem, o que dificulta enormemente o tratamento dos pacientes.

Com a criação da Casa de Apoio na região onde ocorre o maior número de tratamento poderá facilitar e ajudar no tratamento dos pacientes.

Assim sendo, pedimos a aprovação do presente projeto, colocando a Secretaria de Saúde para esclarecimentos de quaisquer dúvidas que possam surgir na tramitação da matéria.

Buritis, 08 de fevereiro de 2021

Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal